TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 869 -1/SEMAF/2026**.**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF.

Partes interessadas na presente contratação: GP, SAAE, SEMAP, SEMAS, SEMEC, SEMOSP E SEMSAU.

Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.

Responsável pela elaboração: Beatriz Nicolaeiwski Ramalho, matrícula 1352.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a manutenção da limpeza, higienização, conservação e salubridade dos ambientes públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, conforme especificações e quantitativos definidos no processo de aquisição.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades e setores vinculados à Administração, visando garantir a manutenção adequada das condições de limpeza, asseio, salubridade e conservação dos ambientes de trabalho, áreas de atendimento ao público e demais instalações sob sua responsabilidade.

A contratação contempla o fornecimento de produtos de limpeza e higienização de uso contínuo, tais como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, álcool, limpadores em geral, bem como materiais de apoio às atividades de limpeza, incluindo panos, esponjas, sacos para acondicionamento de resíduos e demais itens correlatos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência exigidos pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis, de forma a assegurar o desempenho adequado das atividades de limpeza e conservação, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a promoção da saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos e a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo suprir a demanda contínua de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), bem como as Secretarias Administrativas e demais setores vinculados ao Poder Executivo.

A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação, organização e salubridade dos prédios públicos, proporcionando ambientes seguros e apropriados para o desempenho das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, além do atendimento diário à população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos de higiene e limpeza são indispensáveis para a manutenção das condições sanitárias das Unidades Básicas de Saúde, postos de atendimento, salas de procedimentos, consultórios, recepções, farmácias, banheiros e demais dependências, contribuindo

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

para a prevenção da disseminação de agentes infecciosos e para a segurança de pacientes, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se à higienização das escolas, creches, centros educacionais, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de aula e áreas de convivência, garantindo um ambiente limpo, organizado e saudável para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas em condições adequadas.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos socioassistenciais, os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para assegurar a qualidade dos espaços destinados ao acolhimento, atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente digno, seguro e compatível com a natureza dos serviços prestados.

As Secretarias Administrativas e os demais órgãos municipais também demandam o fornecimento contínuo desses insumos para a manutenção da limpeza de gabinetes, setores administrativos, salas de atendimento, arquivos, almoxarifados, copas, sanitários, corredores e áreas de uso comum, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e conforto aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Administração.

Ressalta-se que os materiais e produtos de higiene e limpeza constituem bens de consumo de utilização contínua e indispensável ao funcionamento regular dos órgãos públicos. Em razão do consumo diário e da necessidade permanente de reposição dos estoques, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório que assegure o fornecimento contínuo durante o período de vigência da aquisição,

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

A ausência desses materiais acarretaria prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo as condições de higiene, saúde, segurança e conservação dos ambientes, além de ocasionar riscos sanitários, desgaste prematuro do patrimônio público e redução da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo das unidades administrativas, nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e na previsão de utilização durante o período contratual, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento, de forma a assegurar o adequado abastecimento sem ocasionar excessos de estoque.

Dessa forma, a presente aquisição revela-se indispensável para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, preservando o patrimônio público e proporcionando atendimento de qualidade à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram consolidados conforme solicitações constantes em anexo, sendo as respectivas quantidades previamente informadas pelas Secretarias Municipais e demais Fundos participantes do processo.

A estimativa considerou o histórico de consumo, a média de utilização em exercícios anteriores, bem como a projeção das demandas futuras, levando em conta

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

a continuidade dos serviços prestados e possíveis variações no atendimento ao público.

Foram ainda observadas as especificidades de cada unidade administrativa requisitante, de modo a compatibilizar as quantidades com as reais necessidades operacionais, evitando tanto a insuficiência no fornecimento quanto o excesso de aquisições que possam gerar desperdícios ou comprometimento dos recursos públicos.

Destaca-se que, por se tratar de registro de preços para fornecimento futuro e eventual, os quantitativos ora apresentados constituem mera estimativa, não obrigando a Administração à aquisição total dos itens registrados, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva demanda.

Dessa forma, os quantitativos definidos mostram-se adequados e suficientes para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo os pedidos ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos para a aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

6.1 Condições de Entrega:

A entrega dos materiais e produtos de limpeza e higienização deverá ser realizada pela contratada de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração e de acordo com as solicitações formalmente emitidas pelo setor competente durante a vigência da contratação.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, marcas ofertadas, padrões de qualidade e demais exigências constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada. Todos os itens deverão possuir embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo informações de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para o órgão contratante.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, preferencialmente, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, contada da data de entrega, salvo quando a natureza do produto justificar condição diversa.

O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, e, posteriormente, de forma definitiva, após conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor ou comissão designada para esse fim.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantidade, especificação ou qualidade, a contratada será notificada para promover a substituição ou complementação dos itens no prazo estabelecido pela Administração,

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

As entregas deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em dias úteis e durante o horário de expediente do órgão, em local previamente indicado pela Administração, garantindo-se a continuidade do abastecimento e o adequado atendimento das necessidades institucionais.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais e produtos de limpeza e higienização a serem fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, às normas vigentes aplicáveis e aos padrões usuais de mercado. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, sem sinais de violação, avarias ou deterioração que possam comprometer sua utilização.

Os itens fornecidos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, garantindo eficiência, segurança e desempenho adequados às atividades de limpeza, conservação e higienização dos ambientes públicos. Quando aplicável, os produtos deverão estar devidamente registrados ou notificados junto aos órgãos competentes, observando as exigências sanitárias e regulamentares pertinentes.

A Administração reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais que apresentem qualidade inferior à especificada, divergências em relação às características contratadas, defeitos de fabricação, embalagens danificadas ou prazo de validade inadequado. Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição dos produtos sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

Quanto ao prazo de entrega, a contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

O prazo estabelecido visa assegurar o abastecimento regular dos estoques e a continuidade das atividades de limpeza e higienização desenvolvidas pelos diversos setores, evitando interrupções que possam comprometer a adequada conservação dos ambientes e a prestação dos serviços públicos.

O descumprimento dos padrões de qualidade exigidos ou dos prazos de entrega estabelecidos sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente, no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis para resguardar o interesse público e a regular execução da contratação.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos e atesto do servidor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida pela Contratada.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente:

I – Descrição detalhada dos produtos fornecidos;

II – Número do processo administrativo;

III – Número da Nota de Empenho;

IV – Dados bancários da Contratada (banco, agência e conta corrente);

V – Demais informações exigidas pela legislação aplicável.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Na hipótese de apresentação de mais de uma Nota Fiscal/Fatura, caso alguma delas apresente erro, inconsistência ou dúvida quanto à sua exatidão ou

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

documentação comprobatória, a Contratante poderá efetuar o pagamento apenas daquelas que estiverem corretas, no prazo estabelecido.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções poderão ser reapresentadas pela Contratada, devidamente corrigidas e acompanhadas das justificativas necessárias, reiniciando-se a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para análise e pagamento, a partir do novo protocolo.

A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, conforme legislação aplicável, especialmente:

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS ou Certidão Conjunta válida que a substitua.

O pagamento estará condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação da Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item**, com vistas à formação de **Ata de Registro de Preços**.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento pelo menor preço por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número de licitantes e assegurar à Administração a contratação mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a demanda é eventual e parcelada, não havendo obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, o que confere maior flexibilidade à Administração e melhor gestão dos recursos públicos.

A forma eletrônica será adotada por promover maior transparência, competitividade e celeridade ao certame, além de ampliar o acesso de fornecedores interessados.

10. DEVERES DA CONTRATADA

Além de cumprir todas as obrigações previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, a Contratada deverá assumir integralmente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas:

I – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Edital, nos anexos e nas requisições da Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

II – Responsabilizar-se por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos;

III – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou não conformidades;

IV – Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista para entrega, quaisquer circunstâncias que possam impedir o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação;

V – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

VI – Indicar preposto formalmente designado, com poderes para representá-la durante toda a execução do contrato;

VII – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação pela Contratante;

VIII – Observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, garantindo que todos os produtos estejam próprios para consumo no momento da entrega.

O descumprimento de quaisquer dos deveres acima poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil da Contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, nos anexos e na Ata de Registro de Preços, observando, ainda, os seguintes deveres específicos:

I – Promover a fiscalização do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, acompanhando os aspectos quantitativos e qualitativos, garantindo que a execução esteja conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas;

II – Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com os preços, condições e prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços;

III – Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

IV – Recusar o recebimento de produtos que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

V – Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas e contratuais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, garantindo o direito de defesa da Contratada.

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

A observância desses deveres assegura o controle e a transparência na execução do objeto, bem como a proteção do interesse público e a correta aplicação dos recursos da Administração.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado na execução ou entrega, bem como pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observado o devido processo administrativo, aplicar ao licitante ou contratado, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando se tratar de inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II – Multa moratória, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela da obrigação em atraso, até o limite estabelecido neste instrumento, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

III – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração;

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

IV – Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração e da possibilidade de extinção do contrato, conforme o caso;

V – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos termos do art. 156, §4º, da referida Lei;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos em que as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156, §§5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

§3º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a proporcionalidade da penalidade.

§4º A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§5º As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais competentes, conforme a legislação aplicável.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

A Contratada será a única responsável pela execução integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, nos anexos e na Ata de Registro de Preços, respondendo integralmente por qualquer descumprimento ou irregularidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

_____
Beatriz N. Ramalho
Responsável pela elaboração

Aprovado por:

_____
Uelinton Ricardo da Silva
Secretário de Administração e Fazenda

DOS GESTORES DAS UNIDADES PARTICIPANTES:

Lodovico Benlolo Moreira – Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**

Cesar Siqueira de Lara – Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

Sergio Raimundo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**

Gilcleia Aparecida Miss – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**

Cesar Siqueira de Lara – Chefia de Gabinete – **GP**

André Barbosa - Sistema autônomo de água e esgoto – **SAAE**

Osmar de Araújo Pavan – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - **SEMAP**

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
01	ALCOOL ETÍLICO 70%, AÇÃO BACTERICIDA 1 LITRO	**UND**	**1.170**	**13,75**
02	ALCOOL ETILIC0 LIQUIDO 96% FRASCO DE 1000 ML	**UND**	**1.320**	**15,11**
03	AMACIANTE COMPOSIÇAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS AOS PROC. ADM. PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2L.	**UND**	**1.690**	**11,65**
04	BOTA OCUPACIONAL DE CANO CURTO CONFECCIONADA EM EVA, IMPERMEÁVEL, LEVE E CONFORTÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE DE ALTA ADERÊNCIA. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, COZINHAS, LAVANDERIAS E AMBIENTES ÚMIDOS. POSSUI FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	**UND**	**04**	**144,24**
05	CESTO DE LIXO TELADO C/ TAMPA PLÁST. CAP 10L	**UND**	**190**	**15,85**
06	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 L	**UND**	**30**	**190,99**
07	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAP. 100 L	**UND**	**40**	**146,64**
08	DESENGORDURANTE MULTIUSO DE 500ML	**UND**	**925**	**6,55**
09	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	**UND**	**2.600**	**11,91**
10	DESODORIZADOR DE AR C/ 360 ML	**UND**	**417**	**18,26**
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR LOUÇA FRASCO 500 ML	**UND**	**2.550**	**2,65**
12	DETERGENTE NEUTRO GALÃO COM 5 LITROS	**UND**	**960**	**30,17**
13	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL PARA LAVAR ROUPAS	**UND**	**67**	**8,44**
14	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO E SUPORTE TAMANHO PADRÃO	**UND**	**117**	**17,67**
15	ESPONJA DE POLIURETANA ABRASIVA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE 110X75X23 MM	**UND**	**2.890**	**2,17**
16	FLANELAS NA COR AMARELA PARA LIMPEZA MEDINDO 38X58 CM; 100% ALGODÃO	**UND**	**690**	**8,74**
17	ESPONJA DE LA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 ESPONJAS PESO TOTAL DE 60 GRAMAS	**UND**	**3.155**	**3,92**
18	LIMPA ALUMÍNIO; COMP. BÁSICA TENSOATIVO	**UND**	**1.075**	**5,62**

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

	ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.			
19	LIMPA VIDRO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL ETER GLICOLICO HIDROXIDO DE AMONIO CORANTE PERFUME E AGUA 500ML COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM GATILHO COM REFI PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**535**	**20,56**
20	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA TAM P/M/G	**PAR**	**3.680**	**17,44**
21	PA DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO 60CM	**UND**	**180**	**17,20**
22	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO MEDIDADA IGUAL OU SUPERIOR A 60CM X 80CM.	**UND**	**1.050**	**13,80**
23	PAPEL HIGIÊNICO DE 1° QUALIDADE P/ DISPENSER; APRESENTADO FOLHA DUPLA PICOTADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; PCT COM 4 ROLOS MEDINDO 60 MT X 10 CM.	**UND**	**4.374**	**18,59**
24	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PCT COM 2 ROLOS MED. 20 CM X 22 CM	**UND**	**1.805**	**5,75**
25	PANO DE PRATO MEDINDO 42 CM X 70 CM 100% ALGODÃO	**UND**	**1.200**	**7,88**
26	TOALHA DE MÃO PARA LAVABO 100 ALGODÃO, MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR A 40X70	**UND**	**180**	**20,87**
27	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM	**UND**	**408**	**21,00**
28	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200 G PCT COM 5 UNID	**UND**	**905**	**15,66**
29	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 800G	**UND**	**1.958**	**11,10**
30	SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL FRASCO C/ 250ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**1.220**	**21,06**
31	SACO DE LIXO INFECTANTE (30 LITROS) BRANCO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTACAO BRANCO LEITOSO LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO	**UND**	**2.620**	**34,87**

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

	A NORMA NBR 7500 SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUCAO DA ANVISA PACOTE COM 100 UNIDADES			
32	SACO PARA LIXO PCT C/ 5 UNID 100 L CADA	**UND**	**3.050**	**6,98**
33	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**585**	**30,39**
34	TOUCA CAPILAR EM TNT SANFONADA COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	**CX**	**1.061**	**12,40**
35	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE	**UND**	**420**	**30,15**
36	VASSOURA DOMESTICA PROPRIEDADES MINIMAS CEPA EM MADEIRA PINTADA 30 CM COM CERDAS DE PELO SINTETICO TIPO LISA CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE PLASTICO ROSCA EM PLASTICO	**UND**	**770**	**27,60**
37	RASTELO PLASTICO 220 D COM CABO TAM GRANDE	**UND**	**20**	**32,30**
38	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO - PEDREIRO	**UND**	**187**	**36,13**
39	GEL ADESIVO SANITARIO CAIXA COM 6 UNIDADE	**UND**	**40**	**15,30**
40	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO ESPECIFICAÇAO: CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO E IMPERMEAVEL EM UMA SO PEÇA, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO ESPECIAL NO SALTO. CANO LONGO (320 A 406 MM), FORRAÇAO INTERNA EM POLIESTER. TAMANHO: 36 A 44.	**UND**	**141**	**90,55**
41	SACOS PARA LIXO PACOTE COM 10 UN DE 50 LT	**UND**	**2.774**	**9,27**
42	ALCOOL GEL 70% COM VALVULA DE 500 ML	**UND**	**450**	**14,02**
43	ESPUMA MILAGROSA DE LIMPEZA SAPONACEOS, LIMPADORES, ROMOVEDORES DE SUJERAS EMB 450 ML	**UND**	**40**	**26,66**
44	AGUA SANITARIA SOLUÇAO AQUOSA PLASTICO TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM FRASCO DE 5000 ML VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO	**GL**	**2.450**	**21,72**

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

	NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
45	LIXEIRO CONTAINER 240LT COM PEDAL E RODINHA	**UND**	**3**	**497,00**
46	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE DE FERRO QUANTIDADE LIXEIRAS: 4 UND, CAPACIDADE: 50 LT CADA, COR:AZUL/, VERMELHA/, VERDE E AMARELA/, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METALICO/, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V.	**UND**	**30**	**1.339,75**
47	PEDRA SANITÁRIA COM 30 G, FRAGÂNCIAS SORTIDAS	**UND**	**1.410**	**2,90**
48	LIXEIRA BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 LITROS	**UND**	**149**	**254,53**
49	PANO MULTIUSO MICROFIBRA MEDINDO 49CM X 59CM	**UND**	**1.435**	**14,63**
50	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 5 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	**UND**	**622**	**26,80**
51	SABONETE TABLETE DE GLICERINA COMUM INODORO NEUTRO TRANSPARENTE (PH 5,5 E 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL COM 90 GRAMAS	**UND**	**1.760**	**5,63**
52	ESCOVAO PARA LAVAR CALÇADAS	**UND**	**72**	**31,24**
53	LUVA DE LATEX RANHURADA CANO LONGO MEDIDA TOTAL SUPERIOR A 30CM TAMANHO P/M/G	**PAR**	**520**	**14,25**
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 500 FOLHAS PARA USO EM DISPENSADOR	**UND**	**350**	**33,06**
55	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE EMBALAGEM COM 5LT	**UND**	**350**	**37,57**
56	SACO PARA LIXO PCT COM 20 UNID DE 30L CADA	**UND**	**1.200**	**8,09**
57	PANO DE CHÃO TIPO FELPUDO 70X50CM	**UND**	**1.405**	**11,32**
58	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12 UNIDADES	**UND**	**145**	**7,00**
59	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA). EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONASAERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA	**GL**	**720**	**98,76**

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

	CHOLERAESUIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICASAPARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO,COR: INCOLOR,DENSIDADE: 1,050 - 1,070,TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%,TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA:1,6%,COMPONENTES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO)CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENODE BIGUANIDA,NEUTRALIZANTE,COADJUVANTE,QUELANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,VEÍCULO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO PRODUTO NOTIFI PELA ANVISA. GALAO COM 5 LITROS			
60	AVENTAL DE COZINHA PROFISSIONAL EMBORRACHADO 85X63CM	**UND**	**60**	**32,08**
61	CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC CRISTAL PARA VARAL COM 20MT	**UND**	**20**	**9,58**
62	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE CAP 50 LITROS	**UND**	**100**	**73,26**
63	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM.	**UND**	**100**	**21,26**
64	TOALHA ABSORVENTE REUTILIZAVEL PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 58 PANOS DE 20CM X 22CM	**UND**	**1.000**	**19,19**

ID: 66020 e CRC: EC7B6F33

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**RETIFICADO**	**31/08/2026**

ID: **66020**
CRC: **EC7B6F33**
Processo: **3-869/2026**
Usuário: **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**
Criação: **31/08/2026 12:27:02** Finalização: **31/08/2026 12:29:00**

Processo | Documento

MD5: **5785331C2284BAF22789D64E4A889F8B**

SHA256: **507860AA8011E5B85A7309054A21679C1B0A4E3042ECCC9C845B4E29A9F2BC90**

Súmula/Objeto:
TR

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	31/08/2026 12:27:02

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA	31/08/2026 12:27:02

CIENTES

LETÍCIA ALEXANDRE GASPARI	31/08/2026 12:35:36
IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	31/08/2026 13:23:47
DIEGO LOURENÇO	01/09/2026 09:23:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	31/08/2026 12:29:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Secretário Municipal de Saúde	31/08/2026 12:30:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
OSMAR ARAUJO PAVAN	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária	31/08/2026 13:06:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	31/08/2026 13:09:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
CESAR SIQUEIRA DE LARA	CHEFE DE GABINETE	31/08/2026 13:24:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
GILCLEIA APARECIDA MISS	Secretária Municipal de Educação e Cultura	31/08/2026 13:28:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
ANDRÉ BARBOSA	Presidente SAAE	31/08/2026 13:37:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02/09/2026 19:58:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/servicos informando o ID 66020 e o CRC EC7B6F33.